



## **MUNICIPIO DE ÁLVARES MACHADO**

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL /FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

**LEI Nº 2.959/17, de 21 de fevereiro de 2017.**

**Dispõe sobre:** revisão anual de salários dos servidores da Câmara.

**JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA**, Prefeito Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica autorizada a revisão anual, com percentual de 6,29%, correspondente ao IPCA – IBGE de 2016, dos salários dos servidores da Câmara, a partir de 01 de janeiro de 2017.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Alvares Machado, em 21 de fevereiro de 2017.

**JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA**  
Prefeito Municipal

**LUIZ TAKASHI KATSUTANI**  
Diretor Administrativo

Registrado e Publicado na Secretaria da PM, na data supra.

**TÂNIA NEGRI GARCIA**  
Oficial de Gabinete